



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 720, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**Institui a "Premiação Aluno Nota 10" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 0431-2025

## **A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal Estância Turística de Guaratinguetá, a "**Premiação Aluno Nota 10**", destinada a reconhecer e valorizar os estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do município que se destacarem pelo desempenho acadêmico, assiduidade e participação em atividades escolares.

Art. 2º Objetivos da Premiação:

- I – estimular o empenho dos estudantes por meio do reconhecimento público;
- II – incentivar a participação ativa dos alunos nas atividades escolares;
- III – contribuir para a redução da evasão escolar e o aumento do rendimento dos estudantes;
- IV – valorizar boas práticas educacionais e o esforço dos docentes e gestores escolares.

Art. 3º O reconhecimento será concedido anualmente aos alunos que atenderem aos seguintes critérios:

- I – média geral mínima de **9,0** (nove), considerando todas as disciplinas do ano letivo;
- II – frequência escolar mínima de **90%** (noventa por cento);
- III – boa conduta e participação ativa em projetos escolares e comunitários.

Art. 4º Os alunos premiados receberão:

- I – **certificado de Mérito Educacional**;
- II – **menção Honrosa** em evento solene realizado pela Câmara Municipal;

Art. 5º Para viabilizar o programa sem custos ao município:

I – a Câmara Municipal poderá firmar **parcerias com empresas locais, associações comerciais e universidades** para oferecer benefícios adicionais aos alunos premiados;





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 720, de 27 de março de 2025 – continuação.

-2-

II – poderá ser criado um **Selo Empresa Amiga da Educação** para reconhecer as empresas parceiras que contribuírem com o programa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0006-2025, de autoria das Vereadoras Dr<sup>a</sup> Tatiana Antunes, Rosa Filippo e Alexandra Andrade

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor do Departamento Legislativo

Departamento Legislativo – RF/cm.

